



TB.  
Nuno  
Rues

## ATA NÚMERO 1

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 17.30 horas, reuniu o Júri, por videoconferência, constituído de acordo com o Aviso nº 19294/2023, publicado em Diário da República, 2ª série, em 9 de outubro de 2023 - Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (TSS) — Ramo de Nutrição, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas (HFAR), do polo de Lisboa - composto pela Presidente — Capitão-Tenente, Nutricionista, Mariana Cirne de Vasconcelos Araújo de Brito, do HFAR, Polo de Lisboa, pelo 1.º Vogal Efetivo, Dr. Nuno Silva Santos Nunes, Assistente Principal, TSS, Coordenador da Unidade de Nutrição do Centro Hospitalar de Setúbal e pelo 2.º Vogal Efetivo, Dra. Maria Margarida Guerreiro Runa de Melo, Assistente, TSS, do ACES da Arrábida.

Ordem de trabalhos:

1. Estabelecer e aprovar critérios de avaliação, incluindo grelhas individuais classificativas para avaliação curricular (AC) e da entrevista profissional de seleção (EPS);
2. Estabelecer os critérios de não aprovação dos candidatos;
3. Estabelecer os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação.

### **1. Estabelecer e aprovar critérios de avaliação, incluindo grelhas individuais classificativas para avaliação curricular (AC) e da entrevista profissional de seleção (EPS)**

#### **1.1. Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;**

Os métodos de seleção a aplicar são os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, nomeadamente:

- Assegurar os critérios de seleção obrigatórios;
- Assegurar todos os requisitos gerais, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea 10.1 do presente concurso, publicada no Aviso nº 19294/2023;
- Assegurar todos os requisitos especiais, de acordo com a alínea 10.2 do presente concurso e da Declaração de Retificação nº 839/2023, que retifica o Aviso nº 19294/2023, do Diário da República, 2ª série, nº 195, de 9 de outubro de 2023;
- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

173.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
1



**1.2 Critérios de seleção obrigatórios:**

**1.2.1. Avaliação Curricular (AC):**

A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a. Habilitações académicas e profissionais;
- b. Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa.

A AC será valorada numa escala de 0 a 20 valores (arredondado até às centésimas), de acordo com os seguintes critérios:

**1.2.1.1 Para as habilitações académicas e profissionais, HAP, serão ponderados:**

- a) A titularidade de grau académico (licenciatura) numa das áreas adequadas ao ramo da nutrição, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, bem como a classificação final obtida;
- b) As ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas da nutrição e alimentação, ou outra relacionadas com a atividade dos nutricionistas, a partir da data de conclusão da licenciatura em questão, valorizando-se particularmente as relacionadas com a área da nutrição clínica hospitalar, nomeadamente:

b1) posse de título de doutoramento ou mestrado, área de especialização e classificação final;

b2) pós-graduação e área de especialização;

b.3) grau de especialista atribuído pela Ordem dos Nutricionistas e área de especialidade;

b.4) cursos e ações formativas, com avaliação final e sem avaliação final e respetiva área da nutrição ou alimentação;

b.5) participação em congressos ou outras reuniões científicas.

**1.2.1.2 Para a experiência profissional (EP), serão ponderados:**

- a) o número de anos de experiência na área da nutrição clínica, nomeadamente no apoio à consulta e ao internamento;



T. B.  
L. S.  
H. R.

- b) a participação em comissões e grupos de trabalho;
- c) a publicação em artigos científicos, estudos e ensaios clínicos;
- d) a orientação de estágios curriculares dos cursos habilitantes ao título de nutricionista bem como de estágio profissional da Ordem dos Nutricionistas;
- e) a atividade formativa, como formador ou docente;
- f) a experiência na área da alimentação e restauração coletiva, nomeadamente na elaboração ou revisão de ementas, formação a manipuladores de alimentos e auditorias em higiene e segurança alimentar.

Para registo e cálculo desta avaliação, o Júri procedeu à elaboração da **Grelha de Avaliação Curricular**, contendo os elementos a serem avaliados, bem como a sua ponderação, e na qual será calculada a classificação final, pelo somatório das pontuações obtidas nos vários itens de avaliação, a qual se encontra em **anexo I** e é parte integrante da presente ata.

#### **1.2.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):**

A EPS visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos e será realizada apenas na presença dos elementos do Júri e do candidato.

Os parâmetros da EPS são avaliados segundo os níveis classificativos de: "muito bom", "bom", "suficiente", "mediocre", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de: 20-17, 16-13, 12-10 e 9-0 valores.

O resultado final da EPS é obtido através da média simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a. Apresentação e atitude;
- b. Capacidade de comunicação;
- c. Motivação;
- d. Argumentação e conhecimento técnico-científico;
- e. Experiência profissional.

Para este método o júri procedeu à elaboração da **Grelha de EPS**, a qual se encontra em **anexo II** e é parte da presente ata.



13.  
[Handwritten signature]

Por cada EPS será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

### 1.3. Classificação final

Para os candidatos admitidos a AC e a EPS, a valoração dos métodos de seleção é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

Classificação Final, CF = 0,75 AC + 0,25 EPS.

### 2. Estabelecer os critérios de não aprovação dos candidatos

Considera-se excluído o candidato que não satisfaça os requisitos gerais e especiais constantes do ponto 10 do aviso de abertura nº 19294/2023 e da Declaração de Retificação nº 839/2023, que retifica o Aviso nº 19294/2023, 2ª série, nº 195, de 9 de outubro de 2023, incluindo a não obtenção do grau de especialista - ou equiparação legal - conferido pelo Ministério da Saúde, para o ingresso na carreira dos Técnicos Superiores de Saúde – ramo de Nutrição, ou que não obtenha a classificação final referida no ponto 14.6 do presente Aviso.

Considera-se que o grau de especialista da carreira é específico, enquadrado no artigo 6º do Decreto-lei 414/91, de 22 de outubro, não estando atualmente relacionado com a especialidade conferida pela Ordem dos Nutricionistas.

### 3. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, será utilizado o seguinte critério de preferência:

Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS.

No que concerne a este ponto, o júri foi unânime em salientar a necessidade de cumprimento de todos os requisitos exigidos do aviso de abertura.

A presente ata, bem como as subsequentes, são publicadas no Serviço de Recursos Humanos do HFAR e facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a deliberar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, pelas 19 horas e trinta minutos, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que consta de dez folhas, incluindo os respetivos anexos, e que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros de júri presentes.

HFAR, 28 de novembro de dois mil e vinte e três



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

---

A Presidente do Júri

---

Dra. Mariana Cirne de Vasconcelos Araújo de Brito, CTEN

1.º Vogal Efetivo

---

Dr. Nuno Silva Santos Nunes

2.º Vogal Efetiva

---

Dra. Maria Margarida Guerreiro Runa de Melo

**Anexos:**

**Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular**

**Anexo II – Grelha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

Anexo I – Ata nº 1

Grelha de Avaliação Curricular (AC) para acesso a um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (TSS) – Ramo de Nutrição – no Hospital das Forças Armadas, polo de Lisboa

Elementos de AC	Pontuação Máxima (valores)	Critérios de atribuição da pontuação	Pontuação obtida (valores)
Habilitações académicas e profissionais (HAP) (45 %)	9 (total)		
	2,00 (máx.)	1. Licenciatura numa das áreas adequadas ao ramo da nutrição - máx. 2,00 10 a 13 valores – 1,00 14 a 16 valores – 1,50 17 a 20 valores – 2,00	
	2,00 (máx.)	2. Mestrado ou Doutoramento - máx. 2,00 2.1. Doutoramento na área da nutrição clínica – 2,00 2.2. Doutoramento noutras áreas – 1,50 2.3. Mestrado na área da nutrição clínica – 1,75 2.4. Mestrado noutras áreas – 1,00	
	1,00 (máx.)	3. Pós-graduação - máx. 1,00 3.1 Área da nutrição clínica – 1,00 3.2 Outras áreas – 0,50	
	2,00 (máx.)	4. Grau de especialista, atribuído pela Ordem dos Nutricionistas - máx. 2,00 4.1. Área da nutrição clínica – 2,00 4.2. Área da alimentação e restauração coletiva – 1,50 4.3. Área da nutrição comunitária – 1,00	
	1,00 (máx.)	5. Cursos e ações formativas - máx. 1,00 5.1 na área da nutrição clínica, com avaliação (ECTS) – 0,40 (0,08 por cada, máx. 5) 5.2 na área da nutrição clínica, sem avaliação – 0,25 (0,05 por cada, máx. 5) 5.3. noutras áreas, com avaliação – 0,20 (0,04 por cada, máx. 5) 5.4 noutras áreas, sem avaliação – 0,15 (0,03 por	



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

113.  
*[Handwritten signature]*

	1,00 (máx.)	cada, máx. 5) 6. Participação em congressos e outras reuniões científicas – 1,00 (0,20 por cada, máx. 5)	
<b>Experiência profissional (EP) (55%)</b>	<b>11 (total)</b>		
	2,10 (máx.)	1. Área de nutrição clínica - máx. 8,75 1.1. Nº anos de experiência em consulta – máx. 2,10 (0,30/cada ano em ambiente hospitalar, máx. 7 anos)	
	1,40 (máx.)	1.2. Máx. 1,40 (0,20/cada ano noutros locais, máx. 7 anos)	
	2,80 (máx.)	1.3. Nº anos de experiência em internamento - máx. 2,80 (0,40/cada ano, máx. 7 anos)	
	0,40 (máx.)	1.4. Participação em comissões e grupos de trabalho – máx. 0,40 (0,10/cada, máx. 4)	
	1,00 (máx.)	1.5. Trabalhos científicos, grupos e ensaios clínicos – máx. 1,00 1.5.1. Publicações em revista científica – 0,35 (0,05 cada, máx. 7) 1.5.2. Cada participação em projeto de investigação – 0,30 (0,05 cada, máx. 6) 1.5.3. Comunicações orais e <i>posters</i> – 0,35 (0,05 cada, máx. 7)	
	0,60 (máx.)	1.6. Orientação de estágios – 0,60 (0,10 cada, máx. 6)	
	0,60 (máx.)	1.7. Atividade formativa (realização de ações de formação/ cursos / aulas) - 0,60 (0,10 por cada, máx. 6)	
	0,70 (máx.)	2. Área complementar - máx. 2,10 2.1. Elaboração/revisão de ementas – 0,70 (0,35 cada, máx. 2)	
	0,70 (máx.)	2.2. Formação a manipuladores de alimentos – 0,70 (0,35 cada, máx. 2)	
	0,70 (máx.)	2.3. Auditorias em higiene e segurança alimentar – 0,70 (0,35 cada, máx. 2)	

13.  
Nuno  
Araujo



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Classificação final	20 (máx.)		
------------------------	-----------	--	--

A Presidente do Júri

Dra. Mariana Cirne de Vasconcelos Araújo de Brito, CTEN

1.º Vogal Efetivo

Dr. Nuno Silva Santos Nunes

2.º Vogal Efetiva

Dra. Maria Margarida Guerreiro Bana de Melo





*ms.*  
*[Handwritten signature]*

Anexo II – Ata nº 1

Grelha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para acesso a um posto de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (TSS) — Ramo de Nutrição — no Hospital das Forças Armadas, polo de Lisboa

FICHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

PARÂMETROS	20-17 PONTOS	16-13 PONTOS	12-10 PONTOS	9-0 PONTOS
<b>A. APRESENTAÇÃO E ATITUDE</b> Postura, autoconfiança, motivação, dinamismo e transmissão de empatia	Muito bom	Bom	Suficiente	Medíocre
<b>B. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO</b> Raciocínio seguro e bem estruturado, com discurso fluente, coerente e objetivo	Muito bom	Bom	Suficiente	Medíocre
<b>C. MOTIVAÇÃO</b> Interesse e o empenho para a resposta aos desafios ou questões apresentadas	Muito bom	Bom	Suficiente	Medíocre
<b>D. ARGUMENTAÇÃO E CONHECIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO</b> Conhecimentos elevados, consistentes e adequados ao exercício da profissão com total autonomia técnica e funcional, com capacidade de fundamentação face à situação apresentada	Muito bom	Bom	Suficiente	Medíocre
<b>E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> Facilidade de descrição da sua experiência profissional e conhecimentos ao nível do meio hospitalar	Muito bom	Bom	Suficiente	Medíocre

Classificação final da EPS = (A+B+C+D+E) /5



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

---

A Presidente do Júri

---

Dra. Mariana Cirne de Vasconcelos Araújo de Brito, CTEN

1.º Vogal Efetivo

---

Dr. Nuno Silva Santos Nunes

2.º Vogal Efetiva

---

Dra. Maria Margarida Guerreiro Runa de Melo